



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## **LEI Nº 974, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

Cria Projeto Superação no Município de Mutum e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal**, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criado o Projeto Superação no Município de Mutum, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Art. 2.º** O Projeto Superação contará com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação cuja finalidade é contribuir no processo de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens levando-os à tomada de consciência, do valor de viver, da compreensão dos seus direitos, dos seus deveres, do relacionamento interpessoal, enfim do bem estar em comunidade.

**Art. 3.º** São objetivos do Projeto Superação desenvolver ações com crianças, adolescentes e jovens retirando-os da rua nos momentos ociosos, preparando-os para uma vida digna com auxílio de prática esportiva.

**Art. 4.º** O Projeto Superação tem como fundamento a formação do caráter da pessoa criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, a integração e a inserção no meio social, afastando-os das drogas e da violência, ensinando-os valores morais e éticos, a redução de evasão escolar, a autoestima, com fim de melhorar a qualidade de vida e promover o esporte como forma de lazer.

**Art. 5.º** Compete ainda ao Projeto Superação:

I - Promover a inclusão social;

II - Melhorar a convivência na escola e na comunidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

III - Desenvolver a cidadania;

IV - Contribuir sensivelmente para a diminuição da violência por meio de atividades esportivas;

V - Aumentar a autoestima;

VI - Desenvolver o espírito de grupo e melhorar relacionamentos;

VII - Contribuir para a disciplina e respeito às regras de conduta;

VIII – Desenvolver o trabalho intersetorial;

**Art. 6º.** Serão beneficiárias do Projeto Superação crianças, adolescentes e adultos que estejam inseridas ou não no cadastro único, no limite de 200 (duzentas) vagas, retirando-as definitivamente da situação de risco pessoal, social e psicológico adotando-se como critério o seguinte:

I – Os beneficiários do programa bolsa família;

II – Aqueles que estejam em situação de isolamento ou de vivência nas ruas;

III – Os que estão em vivência de violência, de negligência ou na situação de não acolhimento;

IV – Que estão em atividade no trabalho infantil;

V – Os egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime semiaberto;

VII – Em situação de abuso ou exploração sexual;

VIII – Sob controle de medidas protetivas conforme estabelecido no ECA;

IX - Que façam parte ou não de outros projetos desenvolvidos pelo município.

**Art. 7º.** Para composição do Plano de Trabalho do Projeto Superação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho contará com os servidores efetivos do município além de profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de março de 2018.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**